



Sede do DNIT em Brasília/DF

TED - 403/2022.

Processo: 50606.000895/2022-55

2ª APOSTILA DE VINCULAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA UNIDADE GESTORA EXECUTORA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED - 403/2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA BR-367/MG, TRECHO DIVISA BA/MG (SALTO DA DIVISA) – ENTRº BR-259(B) (GOUVEIA), SUBTRECHO ENTRº BR-251 (SALTO DA DIVISA) – ENTRº MG-406 (ALMENARA), SEGMENTO KM 0,00 – KM 61,60, COM EXTENSÃO DE 61,60 KM, PNV 367BMG0070 – 367BMG0080, LOTE 01, NA FORMA ABAIXO:

1. APOSTILA-SE ao Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, com base na orientação da Diretoria Executiva, conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1728/2019/AJEX/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 3306828), que esclarece a respeito do instrumento adequado para a formalização das mudanças nos ajustes vigentes nesta Autarquia, neste caso por apostilamento, na seguinte forma:

Tendo em vista o disposto no **Parágrafo Primeiro do item 3. Do Cadastro, da Provisão de Crédito e do Repasse Financeiro, onde consta:**

"Do cadastro do TED no SIAFI. Para fins de cadastro do Termo de Execução Descentralizada de Crédito – (TED) no SIAFI, a UNIDADE DESCENTRALIZADORA cadastrará a UNIDADE GESTORA EXECUTORA- (UG 160106 – 2º Batalhão Ferroviário – 2º BFv), responsável pela execução do objeto do presente Termo como “UNIDADE DESCENTRALIZADA”.

Substitui para:

"Do cadastro do TED no SIAFI. Para fins de cadastro do Termo de Execução Descentralizada de Crédito – (TED) no SIAFI, a UNIDADE DESCENTRALIZADORA cadastrará a UNIDADE GESTORA EXECUTORA- (UG 160203 – 2º Batalhão de Engenharia de Construção – 2º BEC), responsável pela execução do objeto do presente Termo, como “UNIDADE DESCENTRALIZADA”.

Tendo em vista o disposto no **Parágrafo Quinto do item 3. Do Cadastro, da Provisão de Crédito e do Repasse Financeiro, onde consta:**

"Da Descentralização pelo DEC. O Departamento de Engenharia e Construção deverá realizar a descentralização do crédito para o 2º Batalhão Ferroviário - UNIDADE GESTORA EXECUTORA, (UG 160106 – 2º Batalhão Ferroviário – 2º BFv)."

Substitui para:

"Da Descentralização pelo DEC. O Departamento de Engenharia e Construção deverá realizar a descentralização do crédito para o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - UNIDADE GESTORA EXECUTORA, (UG 160203 – 2º Batalhão de Engenharia de Construção – 2º BEC)."

Tendo em vista o disposto no **Parágrafo Sexto do item 3. Do Cadastro, da Provisão de Crédito e do Repasse Financeiro, onde consta:**

"Do Sub-repasse do Recurso Financeiro. A Diretoria de Contabilidade do Exército/SEF deverá promover o sub-repasse do recurso financeiro para o 2º Batalhão Ferroviário - UNIDADE GESTORA EXECUTORA, (UG 160106 – 2º Batalhão Ferroviário – 2º BFv)."

Substitui para:

"Do Sub-repasse do Recurso Financeiro. A Diretoria de Contabilidade do Exército/SEF deverá promover o sub-repasse do recurso financeiro para o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - UNIDADE GESTORA EXECUTORA, (UG 160203 - 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC)."

Os itens fazem parte do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, celebrado em 25/08/2022, tendo como Unidade Repassadora o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, e como Unidade Receptora o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC.

2. APOSTILA-SE ao Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, conforme **Parágrafo 2º, do Art 15, do Decreto 10.426/2020**, o Plano de Trabalho 02.001.22.23.02.40.03, (SEI nº **14653973**), aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais, conforme Ofício nº 94874/2023/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG, (SEI nº **14657198**).

A presente 2ª Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 01/08/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15225404** e o código CRC **61EE405B**.